



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.513, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de crédito suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto correrão por conta das seguintes verbas:

Rubrica a Suplementar

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.026	339014000000	Diárias - Civil	1.500	R\$ 80.000,00
TOTAL				R\$ 80.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirão as seguintes rubricas:

Rubrica a Reduzir

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.026	339030000000	Material de Consumo	1.500	R\$ 30.000,00
2.130	339030000000	Material de Consumo	1.500	R\$ 10.000,00
2.130	449051000000	Obras e Instalações	1.500	R\$ 10.109,00
2.130	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1.500	R\$ 5.000,00
1.154	449051000000	Obras e Instalações	1.500	R\$ 10.000,00
2.132	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.500	R\$ 10.000,00
2.139	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1.500	R\$ 4.891,00
TOTAL				R\$ 80.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 23 de outubro de 2025.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal